

**ACTA DA SÉTIMA REUNIÃO DO CONSELHO GERAL DO IPT
(QUADRIÉNIO 2018-2021)**

Ao terceiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezanove, pelas dez horas e trinta minutos, na Sala de Conselhos do Edifício “F”, no Campus do Instituto Politécnico de Tomar, em reunião previamente convocada e presidida pelo Senhor Presidente do Conselho Geral, Prof. Doutor Augusto Carlos Ventura Mateus, compareceram os membros do Conselho Geral constantes da lista de presenças anexa a esta ata, para tratar, discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto 1 - Informações; -----

Ponto 2 - Aprovação das contas consolidadas do Instituto Politécnico de Tomar, relativas ao ano de 2018; -----

Ponto 3 - Análise e decisão sobre pedido de recurso dirigido ao Conselho Geral pelos docentes do IPT Flávio Rodrigues Fernandes Chaves e Sílvio Brito; -----

Ponto 4 - Discussão e aprovação da correção da alteração dos Estatutos do IPT aprovada pelo Conselho Geral em 30-03-2017; -----

Ponto 5 - Renúncia de mandato da conselheira Maria do Céu Albuquerque e cooptação de nova personalidade externa para sua substituição; -----

Todos os conselheiros que não compareceram à reunião comunicaram antecipadamente a sua ausência, justificando-a com a necessidade de comparecerem a outros compromissos de carácter pessoal e/ou profissional urgentes e inadiáveis, tendo-se considerada justificada a sua ausência. -----

Estiveram também presentes o Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, no exercício do seu direito a estar presente em todas as reuniões do Conselho Geral para acompanhar os trabalhos da reunião e neles participar, ainda que sem direito a voto, conforme estabelecido nos Estatutos do IPT, bem como o Vice-presidente do IPT, Dr. Miguel Pinto dos Santos para uma introdução ao ponto 2 da OT e para prestação de esclarecimentos que os membros do CG entendam de solicitar. -----

Ponto 1 - Informações, -----

Tomada a palavra, o Presidente do CG informou os membros do Conselho sobre o pedido de suspensão de mandato por seis meses, comunicado pela conselheira Alexandra Figueiredo em 28 de março último e que lhe foi presente, pelo Secretário do CG. -----

Mais informou que determinando o Regimento do Conselho Geral em vigor, no n.º 1 do seu artigo 12.º, que os membros do Conselho Geral podem suspender o exercício do respetivo mandato desde que o façam por período não inferior a trinta dias e o requeiram com um mínimo de oito dias úteis de antecedência, exercendo a competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do art.º 6.º do Regimento do Conselho Geral em vigor, deu como suspenso o mandato da conselheira Alexandra Figueiredo entre o dia cinco de abril de 2019 e o dia 4 de outubro de 2019 e determinou a sua substituição, naquele período, pelo membro que se segue na lista pela qual havia sido eleita, no caso o Professor Adjunto do IPT António Casimiro

Teixeira Batista e a notificação dessa determinação à conselheira com mandato suspenso e ao conselheiro que a irá substituir, a executar pelo Secretário do CG. -----

Tomada a palavra, interveio de seguida o conselheiro Gonçalo Velho informando que no exercício de outras funções suas, esteve presente em reunião com o Comissário Europeu Carlos Moedas e com a equipa da Comissão Europeia Corina Crețu, onde foram abordados aspetos importantes relacionados com o futuro quadro comunitário de fundos estruturais, reforçando a necessidade de preparar e realizar no seio do Conselho Geral do IPT um conjunto de reuniões de partes interessadas, incluindo como preparação do futuro quadro comunitário 2021-2027 e sugerindo a introdução de um ponto sobre a matéria na ordem de trabalhos da próxima reunião. -----

Após a intervenção do conselheiro Gonçalo Velho o Presidente do CG informou que irá ter na devida conta o agendamento daquela matéria na próxima reunião. -----

Ponto 2 - Aprovação das contas consolidadas do Instituto Politécnico de Tomar, relativas ao ano de 2018, -----

Sobre este ponto começou por intervir o Secretário do CG para informar que, de acordo com a possibilidade prevista na convocatória, se verifica que as contas do IPT ainda não estão tecnicamente encerradas à presente data da reunião, mas que, ainda assim, o Presidente e o Vice-Presidente do IPT, presentes na reunião, se disponibilizam para uma apresentação sumária e informal das mesmas, sem prejuízo de em reunião posterior, as contas tecnicamente encerradas serem formalmente submetidas a apreciação e aprovação do Conselho em cumprimento do estabelecido na Lei e nos estatutos do IPT. -----

Dada a palavra ao Presidente do IPT, o mesmo informou que a Presidência e os serviços do IPT fizeram tudo o que estava ao seu alcance para terem as contas encerradas a tempo de serem presentes para apreciação e aprovação nesta reunião do CG não se tendo, porém, conseguido encerrá-las, mas que quer ele quer o Vice-Presidente do IPT estavam à disposição do CG para prestar os esclarecimentos que entendessem necessários sobre os quadros entretanto disponibilizados aos membros CG que esboçam o que serão as contas depois de encerradas, sem prejuízo de alguns ajustamentos que sempre existirão. -----

De seguida o Vice-Presidente do IPT, Dr. Miguel Pinto dos Santos, a pedido do Presidente do IPT, começou por dar conta ao CG que o IPT se deparou no final do ano de 2018 com uma situação totalmente nova e inesperada, que influenciou de forma muito negativa os resultados do exercício económico de 2018. Explicou o Dr. Miguel Pinto dos Santos que existia um pacto, entre o CCISP e o MCTES, no sentido de os orçamentos das instituições provenientes de transferências do Orçamento de Estado serem reforçados com uma boa parte do valor do impacto sofrido com as revalorizações remuneratórias decorrentes do descongelamento de progressões, de aumentos de remunerações das admissões de trabalhadores precários, tendo como contrapartida para o financiamento desses valores, a retenção de 1% dos orçamentos aprovados das IES, mas que sucedeu que o MCTES não cumpriu esse pacto o que originou, já no mês de dezembro de 2018, que o CCISP pusesse termo ao mesmo, facto de que resultou, que carecendo o IPT de um reforço de cerca de 500.000 €, para satisfazer os seus compromissos até ao final do ano, nomeadamente com pagamento de salários e respetivos

encargos, só tivesse recebido um reforço de cerca de 100.000 € correspondente aos 1% do seu orçamento da haviam ficado retidos ao abrigo do pacto atrás referido. Mais explicou o Dr. Miguel Pinto dos Santos que apesar de atempadamente submetidos junto do respetivo Programa Operacional, pedidos de reembolso de despesas realizadas com projetos financiados, no valor de cerca de 400.000 €, tais reembolsos não foram efetuados durante o ano de 2018. Concluiu que em resultado da conjugação destas situações e tendo sido priorizado o integral pagamento das remunerações dos trabalhadores do IPT, houve que deixar transitar em dívida, para 2019, cerca de 478.000 € de dívidas ao Estado, referentes a contribuições para a CGA e Seg. Social e a retenções de IRS, cerca de 307.000 € de dívidas a fornecedores e cerca de 22.000 € de ajudas de custo de trabalhadores do IPT. -----

Dada esta explicação o Dr. Miguel Pinto dos Santos, fez uma breve caracterização do exercício económico de 2018 e a sua comparação com o ano anterior, articulando-a com as situações anómalas anteriormente expostas, com recurso aos quadros que anteriormente haviam sido facultados aos conselheiros e informou os conselheiros sobre alguns aspetos específicos das contas que serão submetidas a apreciação do Conselho. -----

Terminadas as exposições anteriores o Presidente do CG solicitou aos conselheiros que o pretendessem, a apresentação de eventuais pedidos de esclarecimentos complementares. –

Solicitaram esclarecimentos complementares e entrevistaram a propósitos dos documentos apresentados, os conselheiros Gonçalo Velho, Augusto Mateus, José Teves Vieira e Carlos Coelho, tendo, ao longo dessas intervenções, prestado os devidos esclarecimentos os Presidente e Vice-Presidente do IPT. -----

Não tendo havido mais pedidos de intervenção sobre este ponto, o Presidente do CG deu como encerrado este ponto da ordem de trabalhos e passou ao seguinte. -----

Ponto 3 – Análise e decisão sobre pedido de recurso dirigido ao Conselho Geral pelos docentes do IPT Flávio Rodrigues Fernandes Chaves e Sílvio Brito, -----

Tomada a palavra o Secretário do CG e conselheiro José Júlio Filipe, manifestou a opinião, que entende estar agora reforçada por parecer, com idêntico sentido, entretanto recebido Secretaria-Geral da Educação e Ciência (SGEC), de que os recursos não são admissíveis por falta de competência do CG para sobre eles se pronunciar, propondo que o CG se abstenha de os apreciar, disso se notificando os interessados. -----

Tomada a palavra o conselheiro Rui Sant’Ovaia, após ter questionado a existência de despacho de homologação daquele parecer do SGEC, pelo Ministro da Ciência Tecnologia e Ensino Superior (MCTES), e obtido do Secretário do CG a informação da sua inexistência, pelo menos que tenha sido conhecida pelo IPT, manifestou a opinião de que o CG nada deveria decidir sem primeiro haver a homologação do parecer da SGEC, opinião que foi secundada pelo conselheiro Gonçalo Velho. -----

Após alguma discussão sobre o assunto, nomeadamente, sobre a questão da necessidade, ou não, da existência de despacho de homologação do parecer do SGEC, pelo MCTES, foi proposto pelo Presidente do CG, conselheiro Augusto Mateus, que o CG aprovasse abster-se de apreciar os recursos apresentados pelos docentes em causa, por não haver no RJIES, conforme consta do parecer em questão, nenhuma norma expressa que admita a possibilidade de recurso administrativo especial dos atos do Presidente do IPT para o Conselho

Geral, não detendo, portanto, o CG a competência para anular, modificar ou substituir os atos do Presidente, e de que se tomará devida nota do sentido do despacho de homologação do parecer do SGEC, pelo MCTES, se e quando vier a acontecer. -----

Não tendo havido mais pedidos de intervenção sobre este ponto, o Presidente do CG submeteu a votação aquela sua proposta. -----

No ato da votação, em que se seguiu a forma de votação nominal, cada conselheiro expressou verbalmente o seu sentido de voto, votando em último lugar o Presidente do CG. -----

Da votação realizada resultaram 14 votos a favor da proposta, por parte dos conselheiros Gonçalo Costa Andrade, António Pires da Silva, José Teves Vieira, Nuno Madeira, Rui Sant'Ovaia, Carlos Coelho, Luís Mota Figueira, Maria Helena Monteiro, Paulo Coelho, Rita Anastácio, Bruno Rosário, Tamara Luís, José Júlio Filipe e Augusto Mateus e 1 voto contra a proposta, por parte do conselheiro Gonçalo Velho. -----

Em face dos resultados da votação foi aprovado que o CG se abstém de apreciar os recursos apresentados pelos docentes do IPT Flávio Rodrigues Fernandes Chaves e Sílvio Brito, por não ter competência para o fazer e que tomará devida nota do sentido do despacho de homologação do parecer do SGEC, pelo MCTES, se e quando vier a acontecer. -----

Ponto 4 – Discussão e aprovação da correção da alteração dos Estatutos do IPT aprovada pelo Conselho Geral em 30-03-2017, -----

Tomada a palavra, o Secretário do CG lembrou que na sua reunião anterior o CG designou um grupo de trabalho integrado pelos conselheiros Gonçalo Velho, Helena Monteiro e Carlos Coelho, que mandatou para corrigir deficiências na redação da subalínea ii), da alínea c), do n.º 1, do art.º 73.º dos Estatutos, tendo, no entanto, a proposta de redação ultimada por aquele grupo de trabalho e remetida ao Presidente e ao Secretário do Conselho Geral, ido além daquele mandato, ao acrescentar outras modificações ao teor da alteração dos Estatutos que já havia sido aprovada pelo Conselho Geral na sua reunião de 30-03-2017 e que não estavam em discussão, motivo pelo qual aquela proposta de redação é trazida ao CG antes de ser divulgada junto dos corpos académicos do IPT, conforme também foi aprovado na última reunião do CG. -----

Após discussão da proposta apresentada pelo grupo de trabalho foi consensualizado o teor da proposta final da alteração dos Estatutos do IPT que fica anexada à presente ata e que, dando cumprimento ao deliberado na última reunião do CG será divulgada junto dos corpos académicos do IPT com vista à recolha de eventuais contributos, para posterior aprovação final pelo CG. -----

Não tendo havido mais pedidos de intervenção sobre este ponto, o Presidente do CG deu como encerrado este ponto da ordem de trabalhos e passou ao seguinte. -----

Ponto 5 – Renúncia de mandato da conselheira Maria do Céu Albuquerque e cooptação de nova personalidade externa para sua substituição, -----

Tomada a palavra, o Presidente do CG informou os membros do Conselho sobre a comunicação escrita de renúncia de mandato da conselheira cooptada, Maria do Céu Albuquerque, recebida em 18 de fevereiro último e que lhe foi presente, pelo Secretário do CG. -----

Mais informou que determinando o Regimento do Conselho Geral em vigor, no artigo 13.º e no n.º 2, do art.º 14.º, que os membros do Conselho Geral podem renunciar aos respetivos mandatos e que os membros cooptados são substituídos por novo membro designado pelo Conselho Geral, deu por cessado o mandato da conselheira Maria do Céu Albuquerque e, exercendo a competência que lhe é atribuída pela alínea g), do n.º 1, do art.º 6.º do Regimento do Conselho Geral em vigor, coloca à discussão e votação do conselho a designação de novo membro para cooptar. -----

Neste momento os membros da comunidade externa cooptados presentes na reunião, ausentaram-se da mesma, tendo em conta que o n.º 5, do art.º 30.º, dos Estatutos do IPT, determina que as personalidades externas ao IPT que integram o CG são cooptadas apenas pelos representantes dos professores e estudantes, mantendo-se, no entanto, presentes o Presidente e o secretário do CG, sem direito a intervir e sem direito a voto, apenas para conduzir e secretariar a reunião. -----

O Presidente do CG sugeriu como metodologia a seguir, a mesma adotada nas anteriores reuniões de cooptação, aceitando-se propostas de indicação fundamentadas de nova individualidade a convidar, subscritas por, pelo menos, um terço dos membros eleitos pelos Professores e pelos estudantes, conforme estabelecido na alínea a), do n.º 5, do art.º 81.º, do RIIES, seguindo-se então, a votação nominal e por voto secreto da sua cooptação. -----

A metodologia apontada mereceu a anuência, sem qualquer oposição, dos membros presentes. -----

Seguiram-se, depois, uma breve intervenção do conselheiro Nuno Madeira, que propôs para cooptação a Dr.ª Anabela Gaspar de Freitas, tendo para o efeito entregue ao Presidente do CG, documento escrito propondo a cooptação e respetiva fundamentação, subscrito por todos os representantes dos professores e estudantes presentes na reunião, que representam mais de um terço dos membros do CG eleitos pelos respetivos corpos académicos, proposta que se anexa à presente ata e para todos os efeitos a integra. -----

Não foi apresentada qualquer outra proposta de indicação de individualidades para cooptação. -----

Finda a discussão sobre as propostas para cooptação, passou-se à fase de votação das mesmas. -----

Para tanto adotou-se a metodologia de votação por voto secreto, manifestando cada conselheiro com direito a voto, a aprovação ou não aprovação, da indicação para cooptação, a assinalar em boletim de voto com aquelas duas opções, inserido, depois de dobrado em quatro, por cada conselheiro votante, em urna de voto disponível no local da reunião. -----

Realizada a votação secreta em relação à cooptação proposta, o Presidente do CG e o Secretário do CG, procederam de seguida, na presença de todos os membros do CG, à abertura e contagem dos votos obtidos em relação à mesma que, depois de contados, foram anexados ao documento de proposta de cooptação a que respeitava e que para todos os efeitos integra a presente ata. -----

Da contagem efetuada constatou-se, em relação à individualidade indicada para cooptação, que todos os membros do CG presentes, e número de 10 (dez) votaram favoravelmente a sua cooptação, constando-se, pois, que preencheu os requisitos referentes ao número de votos

necessários para a aprovação da cooptação, estabelecidos na alínea a), do n.º 5, do artigo 81.º, do RJES e no n.º 5, do art.º 30.º, dos Estatutos do IPT. -----

Considerados os resultados escrutinados na votação, o Presidente do CG, deu como deliberada a cooptação como membro do Conselho Geral a **Dr.ª Anabela Gaspar de Freitas**. -

O Secretário do CG informou todos os presentes que na sequência do deliberado na presente reunião se irá diligenciar a obtenção da aceitação da indicação de cooptação por parte da Dr.ª Anabela Gaspar de Freitas, para depois em nova reunião do Conselho Geral ser empossada. -

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião pelas treze horas e trinta minutos. -----

Foi elaborada pelo Secretário do Conselho Geral, a presente ata, que depois de lida perante os membros do Conselho, foi aprovada por unanimidade dos presentes e vai de seguida assinada pelos Presidente e Secretário do CG. -----


